PERGUNTA ESCRITA E-2665/07 apresentada por Karl von Wogau (PPE-DE) à Comissão

Assunto: Restrições à concorrência transfronteiriça por um organismo de certificação francês não atribuir um número Qualisol a uma empresa artesanal alemã

Há vários anos que uma empresa de instalação de sistemas de aquecimento e energia solar de Ortenau instala sistemas de energia solar na vizinha Alsácia. Para que os clientes possam solicitar um subsídio estatal, a empresa instaladora deve estar certificada (Charte QUALISOL). Para o efeito, é necessário apresentar um pedido (Formulaire d'adhésion à l'appelation Qualisol). Até há pouco, este pedido era apresentado na região (Délégation Régionale Alsace em Strasbourg) e a empresa em questão obteve a necessária certificação sem problemas. Desde o ano passado, o pedido tem de ser apresentado em Paris, pelo que a referida empresa se dirigiu ao serviço competente de Paris (Qualit'EnR, 37 rue Lafayette, F75009 Paris). No entanto, este serviço não deu qualquer resposta nem emitiu qualquer certificado. Sem este, os clientes franceses não contratam a empresa alemã, pois não podem candidatar-se a um subsídio para a instalação de um sistema de energia solar.

Como avalia a Comissão esta situação?

Considera a Comissão que a atitude do organismo de certificação francês infringe a legislação em matéria de concorrência transfronteiriça?

Que medidas tenciona a Comissão adoptar em relação a este caso?

667187.PT PE 389.787